

REQUERIMENTO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.797.072/0001-01, situada em **RUA GUILHERME ERNESTO LAGEMANN, 677, SALA 3, BAIRRO CENTRO, IMIGRANTE**, neste ato representada por **ERNANI SCHNEIDER, PRESIDENTE**, CPF nº 508.064.910-00, CI nº 7039930396, vem por meio deste requerer junto ao Município recursos para O CUSTEIO DE DESPESAS MENSAS COM A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE MÚSICA VOCAL E INSTRUMENTAL, TEATRO, PATINAÇÃO E DE DANÇAS ALEMÃS, DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2017.

Imigrante, 30 de Março de 2017.

Ernani Schneider, Presidente



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			1.2 - C.N.P.J.		
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE IMIGRANTE			00.797.072/0001-01		
1.3 - Endereço					
RUA GUILHERME ERNESTO LAGEMANN, 677, SALA 3, BAIRRO CENTRO					
1.4 - Cidade		1.5 - U.F.	1.6 - C.E.P.	1.7 - DDD/Telefone	
IMIGRANTE		RS	95.885-000	(51) 98311-0138	
1.8 - Conta Corrente		1.9 - Banco		1.10 - Agência	1.11 - Praça de Pagamento
03895-2		SICREDI		0119	IMIGRANTE / RS
1.12 - Nome do Responsável					1.13 - C.P.F.
ERNANI SCHNEIDER					508.064.910-00
1.14 - C.I./Órgão Expedidor		1.15 - Cargo		1.16 - Telefone	
7039930396 - SJS/RS		Presidente		(51) 98311-0138	
1.17 - Endereço					1.18 - C.E.P.
Rua Getúlio Vargas, 33, Centro - IMIGRANTE / RS					95885-000
1.19 - Home Page:			1.20 - E-mail:		
- x -			ass.cultural.imigrante@gmail.com		

2 - OUTROS PARTICIPES

2.1 - Nome		2.2 - C.N.P.J./C.P.F.	
- x -			
2.3 - Endereço		2.4 - C.E.P.	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 - Título do Projeto:	
OFICINAS PARA DESENVOLVER TALENTOS LOCAIS.	
3.2 - Identificação do Objeto	
Realização de oficinas abertas a comunidade, nas áreas de: música vocal de canto coral (Coral Municipal e corais das Escolas Municipais de Ensino Fundamental); música instrumental; Orquestra Jovem; teatro; patinação; e danças alemãs (grupos infantil, juvenil e coroas).	
3.3 - Justificativa da Proposição	
Essa parceria com o Município já é realizada desde o ano de 1995 e prevê oficinas para ocupar o tempo extra curricular dos estudantes e é aberta para pessoas da comunidade, interessadas em desenvolver suas habilidades nas áreas de: música vocal e instrumental, teatro, patinação e de danças alemãs.	



3.4 – Período de Execução das Ações/Atividades		3.5 – Período de Execução da Parceria	
3.4.1 – Data de Início	3.4.2 – Data de Término	3.4.3 – Data de início	3.4.4 – Data de Término
23/02/2017	22/12/2017	A contar da data da publicação	22/12/2017

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 – Meta	4.2 – Etapa/Fase	4.3 – Especificação atividades	4.4 – Indicador Físico		4.5 – Duração	
			Un.	Quant.	Início	Término
01	2017	Oficina Coral Municipal de Imigrante	Pessoas	24	23/02/2017	22/12/2017
02	2017	Oficina Danças Alemãs (Infantil 15, coroas 14 e juvenil 18)	Pessoas	47	08/03/2017	22/12/2017
03	2017	Oficina Patinação	Pessoas	63	04/03/2017	22/12/2017
04	2017	Oficina Violão e Guitarra	Pessoas	35	06/03/2017	22/12/2017
05	2017	Oficina Bateria	Pessoas	07	06/03/2017	22/12/2017
06	2017	Oficina Saxofone e trompete	Pessoas	04	01/03/2017	22/12/2017
07	2017	Oficina Corais infantis	Pessoas	32	01/03/2017	22/12/2017
08	2017	Oficina Flautas e flauta transversa	Pessoas	09	01/03/2017	22/12/2017
09	2017	Oficina Violino	Pessoas	05	01/03/2017	22/12/2017
10	2017	Oficina Orquestra Jovem	Pessoas	14	01/03/2017	22/12/2017
11	2017	Oficinas de teatro	Pessoas	57	18/04/2017	22/12/2017

5 – INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Indicadores	Tipo (quant/qual)	Projeção a alcançar
Alunos no turno inverso e pessoas da comunidade se envolvendo em atividades culturais	297	100% de participação

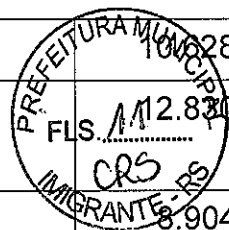
6 – PLANO DE APLICAÇÃO

CUSTOS DIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO OBJETO

Despesas Correntes

Item despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total
1	Oficina Coral Municipal de Imigrante	24.000,00	-	24.000,00
2	Oficina Danças Alemãs	6.800,00	-	6.800,00
3	Oficina Patinação	14.822,00	-	14.822,00
4	Oficina Violão e Guitarra	10.937,50	-	10.937,50

5	Oficina Bateria	10.628,20	-	10.628,20
6	Oficinas: Saxofone e trompete; Corais infantis; Flautas e flauta transversa; Violino; e, Orquestra Jovem	12.830,00	-	12.830,00
7	Oficinas de teatro	8.904,00	-	8.904,00
8	Viagens de apresentação dos corais, orquestra jovem, patinação e danças	24.000,00	-	24.000,00
9	Confecção e manutenção de trajes, e, participação na confecção de camisetas	7.075,80	-	7.075,80
Total Despesas Correntes (I)		120.000,00	0,00	120.000,00



Despesas de Capital

Item despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total
		0,00	0,00	0,00
Total Despesas de Capital (II)		0,00	0,00	0,00
TOTAL CUSTOS DIRETOS III = (I+II)		120.000,00	0,00	120.000,00

CUSTOS INDIRETOS

Despesas Correntes

Item despesa	Especificação	Concedente	Proponente	Total
01	Despesas contábeis	1.500,00	500,00	2.000,00
02	Despesas Administrativas (autenticações, cert. negativas, etc.)	-	135,50	135,50
03	Despesas bancárias	200,00	200,00	400,00
	Anuidades em órgão representativos	550,00	550,00	1.100,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS (IV)		2.250,00	1.385,50	3.635,50
TOTAL GERAL DA PARCERIA (III+IV)		122.250,00	1.385,50	123.635,50

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Recursos.	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Concedente	11.822,02	13.085,02	13.085,02	13.085,02	13.085,02	12.460,82
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	11.685,02	11.685,02	11.685,02	10.572,02	-	-
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Recursos Proponente	637,00	70,00	70,00	87,00	70,00	70,00
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	87,00	70,00	70,00	154,50	-	-

8 - PRESTAÇÃO DE CONTAS (conforme Anexos III a VIII do Decreto nº 1628/2017)



8.1 - Forma e prazo para prestação de contas pela organização:

8.1.2 - No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de (X) 30 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.4.4.

8.2 - Prazo para análise da prestação de contas pela administração pública

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de (X) 90, () 120, () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de Contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

9 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual Diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Certidão negativa de débitos junto ao Município;
- Cadastro atualizado junto ao Município;
- Declaração de Imposto de Renda do ano anterior ao do credenciamento, ou última declaração apresentada à Receita Federal, comprovando estar em dia com esse órgão;
- Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do ano anterior ao do credenciamento, ou última RAIS apresentada, comprovando estar em dia com o Ministério do Trabalho;
- Requerimento Padrão (Anexo I) devidamente preenchido.

Imigrante, 30 de março de 2017.

Assinatura do Representante Legal

Nome: ERNANI SCHNEIDER

CPF: 508.064.910-00